

## REGULAMENTO DA FESTA DO EDUCADOR 2025

O **SINPROESEMMMA** (*Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipal do Estado do Maranhão*), com endereço na Rua Direita, nº 128 - Centro Histórico -São Luís/MA, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social pelo seu Presidente, Sr. **Raimundo Nonato Costa Oliveira**, torna público o presente **Regulamento** para conhecimento de todos seus associados e participantes da premiação promovida para o dia **25 de outubro 2025** no evento denominado **FESTA do EDUCADOR 2025** – com o tema: "**HOMENAGEANDO QUEM TRANSFORMA A SOCIEDADE PELO PODER DA EDUCAÇÃO**".

### I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** – O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e condições para a participação dos associados na Festa do Educador 2025 e na respectiva premiação e sorteios realizados durante o evento promovido pelo **SINPROESEMMMA** (*Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipal do Estado do Maranhão*).

### II. DOS PARTICIPANTES:

**Art. 2º** - Poderá participar da Festa do Educador o **servidor da educação** (professor ou funcionário de escola) que comprove sua filiação ao SINPROESEMMMA, mediante apresentação de contracheque contendo a consignação de desconto sindical e documento oficial de identificação com foto.

**§ 1º** - Cada associado receberá 01 (um) número da sorte, que lhe dará direito à participação nos sorteios dos prêmios, bem como 01 (um) um convite de ingresso na festa com direito a 02 (dois) acompanhantes.

**§ 2º** - Para os associados de municípios onde não houver a distribuição de ingressos, será garantida a entrada na Festa do Educador 2025 a partir da apresentação do comprovante de inscrição do sorteio.

**Art. 3º** – Participará dos sorteios de prêmios exclusivamente o sindicalizado ativo que tiver obtido, por meio do Sistema Unificado de Sorteios, o **Número da Sorte** gerado no ato da inscrição.

**§ 1º** - O sindicalizado terá direito a apenas um Número da Sorte, independentemente da quantidade de matrículas. Sendo utilizado o número do CPF como parâmetro para as inscrições.

**§ 2º** - Para retirada da senha de sorteio, o sindicalizado deverá comprovar seu vínculo ao SINPROESEMMA, mediante documento de identificação pessoal com foto e contracheque com a descrição da consignação da mensalidade ao sindicato;

**§ 3º** - As inscrições para o sorteio e a retirada dos convites ocorrerão na Sede Administrativa do SINPROESEMMA localizada na rua Direita, Centro Histórico de São Luís e também nas sedes dos núcleos e das regionais do SINPROESEMMA em todo o Estado do Maranhão, no período de 15 a 24 de outubro de 2025.

**§ 4º** - O sindicalizado que, embora não conste consignação em contracheque, possua registro ativo no banco de filiados do SINPROESEMMA, poderá participar do sorteio nas mesmas condições do parágrafo anterior, desde que seja na sede administrativa;

**§ 5º** - Aos recém-filiados ao **SINPROESEMMA** será garantido o direito de participação no evento e no sorteio, desde que obedecendo os requisitos contidos nos **§ 2º e 3º do Art. 3º** deste regulamento;

**§ 6º** - Os sócios de qualquer Regional ou Núcleo do SINPROESEMMA, previamente inscritos no sorteio, que tiverem interesse em participar no local da Festa do Educador 2025, poderão dirigir-se a Sede Social e adquirir sua pulseira de acesso no dia do evento até as 13h. Em hipótese alguma haverá prorrogação das inscrições além do prazo já estipulado no **§ 3º do Art. 3º**.

**§ 6º** - A inscrição no sorteio e a retirada do convite para a festa poderão ser feitos por dependente direto do associado, portando cópia ou original do documento de identificação com foto e Contracheque do sindicalizado, desde que comprovada o seu grau de parentesco;

**§ 7º** - Participará do sorteio todos os associados previamente inscritos, sem a necessidade de estarem presentes no local do evento;

**§ 8º** - Cada associado poderá ser contemplado apenas uma vez. Após premiado, será excluído das etapas seguintes dos sorteios;

**§ 10º** - Trata-se de distribuição gratuita de prêmios;

### III - DOS SORTEIOS

**Art. 4º** - Os sorteios serão realizados em todas as etapas com a participação de todos os associados previamente inscritos, (em todos os núcleos do SINPROESEMMA e na sede ADMINISTRATIVA) de forma igualitária, presentes ou não.

**Art. 5º** - O sorteio será realizado por meio do **sistema online de sorteios do SINPROESEMMMA**, plataforma devidamente construída e elaborada, destinada à execução de procedimentos eletrônicos de seleção aleatória de participantes.

**§ 1º** - O referido sistema possui **mecanismos de auditabilidade e transparência**, permitindo a verificação e validação dos critérios técnicos de **aleatoriedade, imparcialidade e integridade** do processo de escolha dos ganhadores.

#### IV - DOS PRÊMIOS

**Art. 5º** - Serão sorteados 20 (vinte) cheques com valores entre R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), entre os sindicalizados que atenderem às condições previstas neste Regulamento, no período das 13h às 18h do dia 25 de outubro de 2025, independentemente de presença no local.

**§ 1º** - Os premiados do SORTEIO DA FESTA DO EDUCADOR **2025**, presentes no evento, receberão um exemplar simbólico do prêmio no local do evento.

**§ 2º** - O prêmio é de natureza pessoal e intransferível, sendo vedada sua cessão, transferência ou recebimento por terceiros, a qualquer título, ainda que mediante procuração.

**§ 3º** - Os prêmios serão entregues aos ganhadores, sem quaisquer ônus, após verificação do cumprimento dos requisitos previstos neste regulamento. Caso o ganhador *não comprove sua habilitação* para o recebimento do prêmio, ou não atenda às condições estabelecidas, ficará automaticamente impedido de recebê-lo, não fazendo jus, sob qualquer hipótese, ao prêmio ou a qualquer tipo de compensação, substituição ou indenização.

**§ 3º** - Os premiados do SORTEIO DA FESTA DO EDUCADOR **2025**, presentes no evento, receberão um exemplar simbólico do prêmio no local do evento.

#### V - DATA E RESULTADO

**Art. 6º** - O sorteio será realizado no dia **25 de outubro de 2025** durante o evento do **SINPROESEMMMA**, com horário de início e final.

**§ 1º** - A festa terá início às 11h30, com a seguinte programação:

**I – Das 11h30 às 13h30: atividades de lazer e primeira atração musical;**

**II – A partir das 13h30: início dos sorteios e apresentações culturais, com encerramento previsto para 21h.**

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º-** As dúvidas e/ou reclamações dos sócios/participantes do evento deverão serem dirimidas junto à Coordenação da **FESTA do EDUCADOR 2025 - "HOMENAGEANDO QUEM TRANSFORMA A SOCIEDADE PELO PODER DA EDUCAÇÃO**, no ato e local que ele está sendo realizado.

**Art. 9º-** Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de São Luís para solução de quaisquer questões referentes ao presente Regulamento.

São Luís, MA, 15 de outubro de 2025.

---

Raimundo Nonato Costa Oliveira  
**Presidente do SINPROESEMMMA**